



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº181, 13 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE LAMIM EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO
PÚBLICO MUNICIPAL O SR. PAULO
RICARDO SOUZA FERNANDES

A Prefeita Municipal de Lamim/MG, MIRENE DAS GRAÇAS SILVA, no uso e exercício de suas atribuições e competências legais em especial que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o falecimento do Funcionário Público do Município de Lamim o Sr. PAULO RICARDO SOUZA FERNANDES;

Considerando a sua trajetória como cidadão Laminense;

Considerando o consternamento geral pela sociedade Laminense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens a aqueles que com seu



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

trabalho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da sociedade Laminense.

DECRETA:

Art.1º- Fica DECRETADO LUTO OFICIAL POR 3(TRÊS) DIAS contados a partir desta data, no Município de Lamim, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Funcionário Público Municipal o Sr. PAULO RICARDO SOUZA FERNANDES, que em vida, prestou relevantes e inestimáveis serviços ao Município de Lamim.

Art.2º- Durante o período de LUTO OFICIAL determinado por este DECRETO, A BANDEIRA MUNICIPAL FICARÁ HASTEADA A MEIO MASTRO EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Lamim, 13 de outubro de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

NOTA DE PESAR

A Prefeitura Municipal de Lamim-MG, através da Prefeita Municipal a Sra. MIRENE DAS GRAÇAS SILVA, consternados pelo falecimento do Sr. PAULO RICARDO SOUZA FERNANDES vem nesse sentido externar o imenso pesar por essa grande perda do Município.

O Sr. Paulo Ricardo exerceu várias funções na Administração Pública em especial de Motorista na Administração 2023/2024 no Município de Lamim-MG.

Embora prematura a sua passagem entre nós construiu um alto grau de amizade com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade local e da região.

Dedicou-se ainda as atividades desportivas e de lazer em especial ao “Motocross”, “Cavalgadas”, dentre outros, onde ajudou enormemente a engrandecer esses movimentos que se constituem marcos de nossa cidade.

Deixou assim como legado uma trajetória marcada pela dedicação à família, amizade, solidariedade com o próximo, e, busca do bem-estar da coletividade.

Neste momento de profunda dor, pesar e consternação da população Laminense pela perda de um ilustre cidadão, a Administração Municipal vem manifestar aos familiares e amigos, as mais sinceras condolências pela partida desse jovem Laminense.

Assim diante desta perda irreparável, e, principalmente vazio no coração de todos com os quais conviveu, a Prefeitura Municipal e funcionários se solidarizam, rogando a Deus o consolo espiritual para todos, e que encontrem o conforto para suportar e superar esse momento de dor.

Gratidão pela dedicação ao nosso município à àquele que contribuiu com a construção de nossa história.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Dessa forma faz jus ao reconhecimento e a esta mensagem póstuma.

Sua presença ficará na lembrança de todos.

“Na memória, não há lugar para esquecimento, você será sempre lembrado com carinho e admiração. POIS QUANDO A AMIZADE, CONSIDERAÇÃO E RESPEITO SÃO FORTES, NEM UM ADEUS É ETERNO”.

QUE DEUS E O DIVINO ESPÍRITO SANTO POSSAM INUNDAR E CONFORTAR O CORAÇÃO DE CADA FAMILIAR E AMIGO.

Lamim, 13/10/2024

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA

PREFEITA MUNICIPAL